



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

Declaração do Ordenador de Despesas


O gestor Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira para **AQUISIÇÃO CONCRETO USINADO TIPO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20 (FKC=20MPA), COM PEDRA BRITA 0 e 1, SLUMP=120=-/ 20MM, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.**, com recursos provenientes Tesouro Municipal e federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO |
|-------|--|--|---|
| 0071 | 10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO |
| 0071 | 10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 3.3.90.30.00-170 MATERIAL DE CONSUMO |

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 22 de abril de 2026.



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito